



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017

PROCESSO Nº 23117.007836/2016-07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2016

Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e com a Cláusula Sexta – Repactuação, do Contrato nº 004/2017, as partes abaixo assinadas reajustam o **valor mensal** desta contratação para **R\$ 223.177,70** (duzentos e vinte e três mil cento e setenta e sete reais e setenta centavos), sendo **R\$ 99.994,26** (noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 123.183,44** (cento e vinte e três mil cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para **Uberlândia**, conforme quadro a seguir, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, art. 38, II.

Tipo de serviço	Local de Prestação	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor total do serviço	Valor mensal do serviço por Local
Encarregado	Ituiutaba	3.313,42	1	3.313,42	99.994,26
Servente de Limpeza		2.908,61	25	72.715,25	
Servente de Limpeza c/ Insalubridade		3.280,80	4	13.123,20	
Limpador de Vidros		3.614,13	3	10.842,39	
Encarregado	Uberlândia	3.344,28	2	6.688,56	123.183,44
Servente de Limpeza		2.761,11	28	77.311,08	
Servente de Limpeza c/ Insalubridade		3.109,46	8	24.875,68	
Limpador de Vidros		3.577,03	4	14.308,12	
Valor Mensal dos Serviços			75	223.177,70	223.177,70

O **valor global** será acrescido de **R\$ 71.726,71** (setenta e um mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), para o período de 1º/03/2017 a 01/02/2018, conforme quadro a seguir:

Período	Ituiutaba	Uberlândia	Total
Retroativo (1º/03/2017 a 31/08/2017)	-	39.121,26	39.121,26
Set/2017	-	6.521,09	6.521,09
Out/2017	-	6.521,09	6.521,09
Nov/2017	-	6.521,09	6.521,09
Dez/2017	-	6.521,09	6.521,09
Jan/2018	-	6.521,09	6.521,09
Total	-	71.726,71	71.726,71

Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2017, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 39.121,26** (trinta e nove mil cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos) para **Uberlândia**, de **março/2017 a agosto/2017** referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROPLAD)
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DIRCL)
DIVISÃO DE CONTRATOS (DCONT)



Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2016 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2017 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Fev/17	116.662,35	-	0,0000%	123.183,44	-	-
Mar/17	116.662,35	116.662,35	100,0000%	123.183,44	123.183,44	(6.521,09)
Abr/17	116.662,35	116.662,35	100,0000%	123.183,44	123.183,44	(6.521,09)
Mai/17	116.662,35	116.662,35	100,0000%	123.183,44	123.183,44	(6.521,09)
Jun/17	116.662,35	116.567,90	99,9190%	123.183,44	123.083,71	(6.515,81)
Jul/17	116.662,35	116.662,35	100,0000%	123.183,44	123.183,44	(6.521,09)
Ago/17	116.662,35	116.662,35	100,0000%	123.183,44	123.183,44	(6.521,09)
Total						(39.121,26)


Uberlândia, 27 de setembro de 2017.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
Prof. Valder Steffen Júnior
Reitor

Ana Paula Batista
SERVICORP-SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 12.607.740/0001-70
Ana Paula Batista
Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50